



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PROMOÇÃO DIGA SIM A LOCTITE SUPER BONDER**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.009865/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: WDM SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: PEQUETITA Número: 145 Complemento: : 1 ANDAR ; CONJ: 11/13; Bairro: VILA OLIMPIA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04552-060

CNPJ/MF nº: 08.008.873/0001-52

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:HENKEL LTDAEndereço: VERNON KRIEBLE Número: 91 Bairro: ITAQUI Município: ITAPEVI UF:

SP CEP:06696-070

CNPJ/MF nº:02.777.131/0001-05

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

12/11/2020 a 13/01/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

12/11/2020 a 08/01/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Produtos Objeto da Promoção: Linha de Produtos Loctite Super Bonder

###### **6.2. Cronograma de Execução da Promoção.**

Período de participação: De 12/11/2020 (00h00) a 08/01/2021 (23h59), sempre considerado o horário de Brasília.

Período de votação popular: De 12/11/2020 (00h00) a 08/01/2021 (23h59), sempre considerado o horário de Brasília.

Período de avaliação Comissão Julgadora: De 09/01/2021 a 13/01/2021.

Data de divulgação do resultado: 14/01/2021, a partir das 10h.

Período de contato com os vencedores e confirmação dos dados para a entrega dos prêmios: 14/01/2021 e 15/01/2021.

###### **6.3. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO.**

6.3.1. Esta promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do Instagram, sendo promovida pela PROMOTORA que desenvolveu o Concurso de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da promoção.

6.3.2. A PROMOTORA declara ser responsável em seguir os termos de uso da mídia social utilizada.

6.3.3. A PROMOTORA garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram.

6.3.4. A PROMOTORA garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.

6.3.5. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada ("Instagram") estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

###### **6.4. Condições e Forma de Participação.**

6.4.1. O presente Concurso é aberto para a participação de pessoas físicas - maiores de 18 anos que

estejam devidamente cadastradas e possuam uma conta válida com perfil público na rede social Instagram, residentes e domiciliados no território nacional.

6.4.1.1. Excluem-se desta Promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Empresa Aderente e os funcionários das agências envolvidas na operacionalização desta promoção.

6.4.2. No período de 12/11/2020 a 08/01/2021, para participar, o interessado deverá, de forma obrigatória, publicar no Instagram com a hashtag #digasimaSuperBonder um vídeo (com duração de até 60 segundos), contando sua história mostrando o produto e o que consertou, reformou, customizou ou inventou utilizando Super Bonder.

6.4.2.1. Concluído o procedimento informado no item anterior, com sucesso, a participação do usuário estará efetuada.

6.4.2.2. Não haverá limitação de participação, durante o período da promoção, o participante poderá publicar quantos vídeos quiser e marcar a #digasimaSuperBonder.

6.4.2.3. Votação Popular. Os participantes poderão convidar os amigos para curtir o vídeo. Ao final do período de participação e através de ferramenta automatizada, a Promotora fará a verificação das 30 postagens mais curtidas que serão avaliadas por uma Comissão Julgadora que selecionará os 4 melhores vídeos.

6.4.3. Para a participação no presente Concurso deverão ser observadas as condições deste Regulamento e as normas de segurança, de uso e privacidade do Instagram, sob pena de exclusão de usuários, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou fraude na participação dos mesmos.

6.4.4. Findo o período de participação/votação popular, os 30 conteúdos enviados pelos participantes mais curtidos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que selecionará os 4 (quatro) conteúdos mais criativos para premiar os seus autores.

6.5. Moderação. Após a postagem do conteúdo, a PROMOTORA fará triagem de conteúdo para que este possa ser aceito no Concurso. A avaliação das participações será realizada caso a caso por uma equipe especializada, ficando a decisão de aprovação a cargo da PROMOTORA. A qualquer tempo, durante o período de execução do Concurso, em caso de verificação de alguma irregularidade, denúncia apurada pela PROMOTORA ou conteúdo que não esteja de acordo com o Regulamento, o participante será desclassificado/eliminado e não será comunicado da decisão, não remanescendo qualquer responsabilidade à PROMOTORA.

6.6. Para fins desta promoção, os participantes declaram que são autores dos conteúdos enviados e responderão penal e civilmente por esta informação e pela utilização indevida de direitos fonográficos, direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros, isentando a PROMOTORA de qualquer responsabilidade, ou seja, será presumido que os participantes são os autores dos conteúdos enviados, não tendo cometido plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei e que possuem autorização para utilização de músicas e imagens de terceiros presentes nos conteúdos enviados para participação, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

6.7. Os conteúdos postados deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrários à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

6.8. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais e fonográficos.

6.9. Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, nacionalidade ou origem étnica serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

6.10. Os conteúdos que envolverem terceiros, que não o participante, pressupõem que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

6.11. Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

6.12. Os participantes desclassificados/eliminados não serão comunicados da decisão, não remanescendo qualquer responsabilidade à PROMOTORA.

6.13. Para efeitos deste Concurso, serão consideradas como válidas as participações que atenderem

todas as condições e prazos deste Regulamento.

6.14. O Participante, no momento em que inicia sua participação na ação e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento e na Política de Privacidade da Promotora disponível no site <http://www.digasimasuperbonder.com.br> consentindo/autorizando a utilização/tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso neste Concurso, nos termos deste Regulamento e para eventual comunicação no caso de premiação.

6.15. O Participante, caso queira, e mediante requisição, poderá solicitar à PROMOTORA a retificação, correção e atualização de seus dados pessoais, durante a vigência da promoção, para tanto deverá enviar um e-mail para [contato@digasimasuperbonder.com.br](mailto:contato@digasimasuperbonder.com.br). Também, mediante requisição, poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo, todavia, caso a sua solicitação ocorra durante o Concurso, ficará ciente de que a sua participação ficará prejudicada, resultando em desclassificação, uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa e resguardado o direito de tratamento pela PROMOTORA previsto neste Regulamento.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/01/2021 00:00 a 13/01/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2020 00:00 a 08/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pequetita NÚMERO: 145 COMPLEMENTO: 1º andar, conjunto 11/13 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Valor de R\$ 5.000,00 que será entregue em Créditos no aplicativo PICIPAY, sem direito a saque (cada crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade de cada contemplado), conforme condições descritas no item 12.3 e seus subitens do Regulamento.	5.000,00	20.000,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	20.000,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. O presente Concurso assegurará a igualdade de condições entre os participantes e avaliará os conteúdos enviados pelos participantes e marcados com a #digasimaSuperBonder em seus perfis no Instagram.

9.2. DA COMISSÃO JULGADORA: A Comissão Julgadora será composta por três pessoas designadas pela PROMOTORA.

9.3. A Comissão Julgadora utilizará os critérios de avaliação para selecionar o melhor conteúdo, conforme abaixo:

- Adequação ao tema do Concurso: conteúdo com a #digasimaSuperBonder para o Instagram mostrando o produto e o que consertou, reformou, customizou ou inventou utilizando Super Bonder.

- Criatividade/Originalidade e;

- Qualidade do Conteúdo.

9.4. Para cada um dos critérios, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0,00 a 5,00 e o somatório de todas as notas resultará na nota final do vídeo.

9.5. Em caso de empate entre concorrentes, será utilizado o critério da Criatividade/Originalidade como forma de desempate entre os participantes, o participante que tiver a maior nota obtida nesse critério ocupará a melhor posição no ranking geral de classificação.

9.6. Ao final, os 4 (quatro) participantes que ocuparem as melhores posições no ranking geral serão considerados como vencedores do Concurso e terão direito receber o prêmio descrito no item 7.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo do Concurso, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.2. Serão sumariamente desclassificados/eliminados, os participantes que não observarem às condições desse Regulamento ou que praticarem condutas que possam alterar o regular resultado do Concurso, tais como:

- Participações de autoria de terceiros;

- Participações que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade junto ao Instagram e que tenham sido averiguadas e constatadas pela PROMOTORA, sem exclusão das penalidades cabíveis.

- Conteúdos com conotação/conteúdo obsceno, de violência, contrários à moral e aos bons costumes ou qualquer

outra protegida por direitos autorais, ou ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionadas com a PROMOTORA e ao tema do Concurso).

- Deverão ser excluídos do Concurso os conteúdos que contiverem imagens de outras pessoas/terceiros que não sejam os titulares dos perfis marcados com a #digasimaSuperBonder e que fizerem menção a qualquer evento esportivo, comemorativo ou de entretenimento de propriedade de terceiros (tais como: eventos esportivos nacionais ou internacionais, incluindo futebol ou outra modalidade, etc.).

- Não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos vencedores do Concurso será realizada no dia 14/01/2021 nas redes sociais da marca Loctite Super Bonder. Cada vencedor também será comunicado por contato no Instagram e deverá responder com seus dados (telefone, e-mail e endereço), no prazo de 72 horas do efetivo contato.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores, de forma gratuita e sem ônus, nos domicílios dos ganhadores, no prazo de até trinta (30) dias, mediante preenchimento e assinatura do recibo de entrega do prêmio que conferirá ampla e irrestrita quitação à PROMOTORA.

12.2. O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

12.3. DOS CRÉDITOS EM PICPAY. Cada crédito corresponde a um aporte de moeda eletrônica em conta de pagamento pré-paga de titularidade de cada contemplado, sem direito a saque.

12.3.1. Para receber o valor do crédito (prêmio), o consumidor deverá criar uma conta na plataforma PicPay, baixando o aplicativo no seu celular, na loja de aplicativo do seu celular, e seguir com os termos de aceite solicitados pela plataforma PicPay.

12.3.2. O prazo de efetivação do crédito na conta PicPay do consumidor, após a validação dos dados pessoais e de participação, será de até 2 (dois) dias úteis, contado da data da solicitação.

12.3.3. Em nenhuma hipótese serão realizados créditos diferentes das condições aqui apresentadas. O valor do crédito será efetuado exclusivamente através da plataforma PicPay, onde o consumidor deverá criar a sua conta.

12.3.4. O valor do reembolso será creditado exclusivamente através da plataforma PicPay, onde o consumidor deverá criar a sua conta. Fica estabelecido que caso o reembolso não seja realizado devido ao consumidor não ter criado a sua conta no PicPay, o consumidor terá até o dia 16/06/2021 para criá-la.

12.3.5. Uma vez creditado na conta PicPay, o valor não tem prazo para sua utilização.

12.3.6. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a empresa PROMOTORA por atrasos ou mesmo frustração da realização do crédito por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos participantes.

12.3.7. É necessário que a conta no PicPay esteja em nome do consumidor cadastrado, em mesmo CPF. Em caso de divergência, o reembolso será negado.

12.3.8. Como a relação para resgate e uso do prêmio é direta com o PicPay, o consumidor, ao resgatar o crédito, deverá seguir os termos e condições de uso da plataforma PicPay.

12.3.9. Todos os dados cadastrados pelos consumidores para ingresso na plataforma PicPay, são de responsabilidade do PicPay.

12.4. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

12.5. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

12.6. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Local de exibição dos prêmios: Em face da natureza dos prêmios, os mesmos não poderão ser exibidos.

13.2. Comprovação da propriedade dos prêmios: A PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios, em até oito dias antes da data de divulgação dos resultados, através de depósito em conta no PIC PAY.

13.3. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação no Concurso, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

13.4. Cláusulas de Exclusão de Responsabilidade. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor).

13.4.1. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento do envio do conteúdo, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

13.4.2. A PROMOTORA não se responsabiliza pela divulgação do conteúdo das participações na internet, como por exemplo, redes sociais, blogs, etc.

13.4.3. A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais danos ocasionados pela aceitação ou utilização do prêmio.

13.5. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação do Concurso realizar-se-á através de comunicados nas redes sociais da PROMOTORA E/OU ADERENTE. O número do Certificado de Autorização SECAP/ME será divulgado de forma expressa em todos os meios e materiais de divulgação do Concurso.

13.5.1. O Regulamento estará disponível para consulta no Instagram da Loctite Brasil <https://www.instagram.com/loctitebrasil/> ou na página <http://www.digasimasuperbonder.com.br>.

13.6. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas pela PROMOTORA. Caso persistam serão submetidas à SECAP/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentada, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

13.7. Cessão do direito de uso de imagem e outros conexos. Para os fins deste Concurso, ao submeter ou enviar seu conteúdo para participação, o participante concede uma licença exclusiva, não revogável, global e pelo prazo de um ano à PROMOTORA, relativa à totalidade dos direitos patrimoniais de autor, assim como sobre os direitos que lhe são conexos, para que a mesma divulgue e exponha tais imagens livremente com quaisquer terceiros e para quaisquer finalidades relativas à promoção, que poderão ser fixadas em ambientes eletrônicos e/ou quaisquer suportes aptos à gravação e leitura de informações eletrônicas incluindo, mas não se limitando aos ambientes na Internet, Intranets, demais redes públicas ou privadas de dados, dispositivos móveis tais como celulares e dispositivos de mão, computadores e aparelhos com capacidade de processamento de informações, mídias físicas como CDs, DVDs, cartões de memória, discos rígidos ou quaisquer outros suportes à informação eletrônica bem como autoriza(m), automaticamente, a PROMOTORA a se utilizar de sua imagem, nome e/ou voz: conteúdos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação deste Concurso pelo prazo de doze (12) meses, contados do término do Concurso.

13.7.1. A PROMOTORA poderá gravar/filmar o recebimento do prêmio para veiculação em TV e outras mídias, sendo assim, o ganhador deste Concurso autorizará, sem quaisquer ônus, à PROMOTORA a utilizar as suas imagens, nomes e/ou vozes, em conteúdos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa, produtos e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de doze (12) meses, contados do término do Concurso.

13.8. A simples participação neste Concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

13.9. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela PROMOTORA e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/12/2020 às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PTL.EFL.ZQK